

POP

HUAB - UFRN/EBSERH

URGÊNCIA OBSTÉTRICA

Versão: 02 | 2024

1 OBJETIVO

Especificar a assistência de enfermagem que deve ser prestada pelos profissionais em caso de urgência obstétrica.

Recepção e acolhimento da gestante proveniente da Emergência Obstétrica ou do Centro Obstétrico, associados à prestação dos cuidados de enfermagem voltados à segurança, conforto e avaliação.

2 MATERIAL

- Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Monitor multiparâmetro;
- Material para venóclise;
- Ponto de O2;
- Material para assistência ventilatória;
- Kits de urgência.

3 DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Acolher a paciente e observar seu quadro clínico inicial;
- Colocar paciente em sala operatória ou Sala de Recuperação Pós Anestésica (SRPA) conforme solicitação da equipe médica. Caso a paciente for para SRPA e estiver com elevação de pressão arterial posiciona-lá em decúbito lateral esquerdo (DLE) em caso de gestante;
- Monitorizar paciente com Pressão Não Invasiva (PNI), Eletrocardiograma (ECG) e oximetria de pulso;
- Observar se acesso venoso está pérvio, ou puncionar acesso venoso em veia de grosso calibre (de preferência jelco nº18) para perfusão de líquidos e medicamentos;
- Instalar oxigenoterapia, quando indicado;
- Manter vias aéreas permeáveis;
- Realizar cateterismo vesical de demora, quando indicado, segundo POP nº 002;
- Administrar medicamentos conforme prescrição médica;
- Providenciar materiais para atendimento de urgência;
- Nos casos de emergência obstétrica encaminhar a paciente diretamente para sala operatória, agilizar materiais e equipamentos para breve início de cirurgia;

- Proceder com as devidas anotações de enfermagem em prontuário;
- Após término de cirurgia, se paciente estável hemodinamicamente, encaminhá-la para SRPA e monitoriza-la com PNI, ECG e oximetria de pulso;
- Observar loquiação e em caso aumentado, avisar equipe médica;
- Em caso de parada cardiorrespiratória: Os protocolos de reanimação e eletrocardioversão são semelhantes aos praticados em pacientes não grávidas. Porém, deve-se seguir o protocolo de reanimação instituído pela equipe médica do hospital.
- Além das modificações fisiológicas da gestação que tornam o acesso as vias aéreas mais difícil, a gestação é uma situação em que a dessaturação acontece de forma mais rápida.
- Por isso, toda equipe deve estar atenta para a manter permeabilidade das vias aéreas.
- Posição da paciente - Durante a reanimação, outros membros da equipe devem adequar a posição da paciente colocando-a em decúbito dorsal com a cabeça em ligeiro declive (Trendelemburg), com membros inferiores elevados (para facilitar o retorno venoso) e promover o desvio manual do útero grávido para a esquerda (quando Altura de Fundo Uterino – AFU, for acima do umbigo).

4 REFERÊNCIAS

REZENDE FILHO, Jorge de. MONTENEGRO, Carlos Antônio Barbosa. **Obstetrícia fundamental**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

Saúde da Mulher na Gestação, Parto e Puerpério. Disponível em <
<https://atencaobasica.saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202001/03091259-nt-gestante-planificasus.pdf> >
 Acesso em 24.09.2023

5 HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
01	22/03/2017	Versão inicial.
01	13/08/2024	Atualização de Bibliografia - Revisão

6 RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração Marcelo de Medeiros Lucena - UBCME/GAS Marcio Adriano da Motta - UBCME/GAS Suécia dos Santos Maia - UBCME/GAS Maria das Vitorias do Nascimento Lima - UBCME/GAS Flávia Pessoa da Rocha Silva - UBCME/GAS	Data: 13/08/2024
Análise Marcio Adriano da Motta - UBCME/GAS	Data: 13/08/2024
Validação Wilton Nogueira de Abreu – STGQ/SUP Franciane Carla de Souza Bento – STGQ/SUP	Data: 28/03/2025
Aprovação Rita Berenice da Silva Costa - UBCME/GAS	Data: 13/08/2024

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © Ano 2024, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados www.ebserh.gov.br



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.006694/2024-31

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Elaboração Marcelo de Medeiros Lucena - UBCME/GAS Marcio Adriano da Motta - UBCME/GAS Suécia dos Santos Maia - UBCME/GAS Maria das Vitorias do Nascimento Lima - UBCME/GAS Flávia Pessoa da Rocha Silva - UBCME/GAS	Data: 13/08/2024
Análise Marcio Adriano da Motta - UBCME/GAS	Data: 13/08/2024
Validação Wilton Nogueira de Abreu – STGQ/SUP Franciane Carla de Souza Bento – STGQ/SUP	Data: 28/03/2025
Aprovação Rita Berenice da Silva Costa - UBCME/GAS	Data: 13/08/2024



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Adriano da Motta, Enfermeiro(a)**, em 31/03/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Berenice da Silva Costa, Chefe de Unidade**, em 31/03/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Pessoa da Rocha Silva, Técnico(a) em Enfermagem**, em 31/03/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Medeiros Lucena, Enfermeiro(a)**, em 01/04/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suécia dos Santos Maia, Técnico(a) em Enfermagem**, em 02/04/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Vitórias do Nascimento Lima, Técnico(a) em Enfermagem**, em 07/04/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maysa Máglia Medeiros Nóbrega, Enfermeiro(a)**, em 12/07/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Carla de Souza Bento, Assistente Administrativo**, em 10/09/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48218912** e o código CRC **A76C0E1F**.